



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI NO 124 /94.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

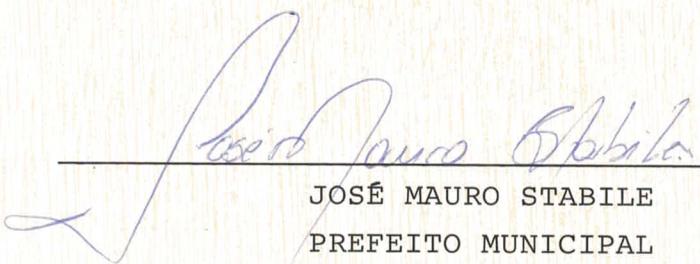
Art. 1º — Fica acrescida 3 (três) vagas no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante nos anexos I e II, do Plano de Cargos e Carreiras, estabelecido pela Lei Municipal nº 853/90.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei , correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente do Município.

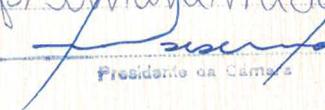
Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de agosto de 1994



JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 12/9/94
Plenário

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em tela, tem como finalidade alterar o número de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , constante do Plano de Cargos e Carreiras do Município.

O aumento do número de vagas desse cargo, irá proporcionar uma melhora acentuada na prestação de serviço público extensivo à população em geral, além de criar uma nova perspectiva de emprego.

Com o reordenamento de funções que estamos realizando nos Departamentos e Setores do Serviço Público Municipal, a necessidade de abertura dessas vagas, tornou-se evidente, como forma à regularizar a operacionalidade do serviço público.

A criação dessas vagas, não onera de forma à es trangular os cofres municipais, apesar da redução ocorrida nos recursos financeiros, provocado pelo momento econômico atual.

Assim, face a necesidade da abertura dessas vagas para a administração, contamos com o apoio dos ilustres vereadores na aprovação da presente matéria.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de agosto de 1994

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL